



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

O presente documento visa analisar a viabilidade da futura aquisição/contratação, bem como compilar as demandas e os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência/Projeto Básico, de forma a melhor atender as necessidades da Câmara de Vereadores.

Dados do Processo:

Órgão Responsável pela Contratação:	Câmara de Vereadores de Tupanciretã
Unidade Administrativa Requisitante:	Direção da Câmara de Vereadores
Objeto:	Aquisição de materiais de consumo: gêneros alimentícios, bazar, copa, cozinha, limpeza e higiene, para uso no âmbito da Câmara de Vereadores de Tupanciretã/RS.

1. Informações Básicas:

A aquisição dos produtos atenderá às necessidades da Câmara, a permitir o bom desenvolvimento dos trabalhos realizados na cozinha, assim como o trabalho de limpeza e higiene dessa e de todas as demais dependências da Casa.

2. Descrição da necessidade:

A aquisição dos materiais objetos se faz necessária ante a ampla utilização dos mesmos para manutenção da infraestrutura adequada para a execução das tarefas diárias na Câmara de Vereadores.

3. Área Requisitante:

Direção da Câmara.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação:

Natureza da Contratação:

Em razão do valor global da contratação, de natureza continuada – prazo de 12 meses, cabível no caso a hipótese de dispensa de licitação em razão do valor.

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Decreto nº 12.343, de 2024 - R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil, setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos)

Requisitos necessários:



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

São condições indispensáveis que a empresa fornecedora dos produtos esteja habilitada a tanto, tendo capacidade de atender imediatamente a demanda da Câmara por materiais de consumo: gêneros alimentícios, bazar, copa, cozinha, limpeza e higiene

Relevância dos requisitos estipulados:

Os requisitos acima elencados são indispensáveis para o fornecimento dos produtos, pois necessários como apoio no andamento dos trabalhos, para a efetiva prestação do serviço público com a qualidade exigida, já que a Câmara de Vereadores não possui local adequado para estoque de produtos, sendo necessária a aquisição fracionada, na medida da demanda.

5. Levantamento de Mercado:

Não há situação restritiva de mercado em relação à quantidade de fornecedores aptos a participar da licitação.

6. Descrição da Solução como um todo:

A solução escolhida, de forma imediata, é a contratação de empresa fornecedora de produtos.

7. Estimativa do Valor da Contratação:

Para análise da estimativa de custo, levou-se em considerações valores de produtos lançados no Portal Nacional de Contratações Públicas.

Em relação à pesquisa de preços, apurou-se como média o valor total anual de R\$51.789,54, conforme planilha que se encontra anexa ao presente estudo.

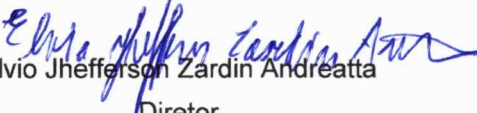
8. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento:

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual da Câmara.

9. Declaração de Viabilidade:

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

10. Responsável:


Elvio Jhefferson Zardin Andreatta
Diretor

Tupanciretã, 19 de setembro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar e atesto sua conformidade.

Carlos Augusto Brum de Souza
Presidente do Poder Legislativo